



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 03863-9.2014.001

Objeto: Aquisição de 14 (catorze) veículos, tipo STATION WAGON (PERUA), zero quilômetros, dando-se como parte do pagamento 14 (catorze) veículos de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Referência: Impugnação ao edital.

Interessado: CONCESSIONÁRIA PRISMEL

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 095/2014

DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela CONCESSIONÁRIA PRISMEL, alegando que as especificações do objeto estão dispostas de modo a limitar desnecessariamente a competição.

Ao final, a impugnante requereu fosse alterada a especificação do objeto no que se refere ao console entre bancos dianteiros com descanso de braço e porta objeto, de modo que passe a constar apenas a exigência de console entre bancos dianteiros e porta objeto.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em consulta ao setor requisitante do objeto, obtivemos a seguinte resposta: "Em análise ao pleito que nos foi encaminhado, deferimos o respectivo pedido com base no Princípio da Legalidade que rege a Lei 8666/93, a saber: a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior

número possível de concorrentes. Desse modo, encaminhamos em anexo o respectivo Termo de Referência para que sejam procedidos os devidos ajustes em nome da celeridade do processo, evitando excessos de formalidades e burocracia”.

DA DECISÃO

Ante o exposto, CONHEÇO da presente impugnação, para, no mérito, JULGAR-LHE PROCEDENTE, com a consequente suspensão do pregão eletrônico nº. 095/2014, de modo que seja realizada a devida adequação do edital, nos termos informados pelo setor requisitante.

Maceió, 09 de dezembro de 2014.


Heitor Pontes de Oliveira Barros

Pregoeiro